



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.828 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o poder executivo abrir crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.636 de 20 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 331,55 (trezentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos), destinado à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
04.23.695.0010.2.029 – Promoção do Turismo  
Elemento da despesa: 3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas ..... R\$331,55

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 - Sec. Ed. Cult. Turismo Desp. e Lazer  
01.12.361.0005.2.014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental  
Elemento da despesa: 3.1.90.11 – Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$331,55

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de Novembro de 2013.

  
Sênio Reinoldo Kirst  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro